



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

LEI Nº670/2020

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Executivo Municipal de Wenceslau Braz, MG, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender às despesas, conforme dotação abaixo:

Dotação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor R\$
02.06.02.10.301.001 2.2094	Manutenção do Programa Saúde em Casa	3.3.90.30.00 Material de Consumo	255	50.000,00
02.06.02.10.301.001 2.2094	Manutenção do Programa Saúde em Casa	33.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	255	40.000,00
02.06.02.10.303.001 2.2100	Medicamentos e Materiais para Distribuição	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	255	10.000,00

Art 2º Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/64.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz (MG), 19 de fevereiro de 2020.

Geraldo Magela Eloi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ/MG
REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA DE: 19 / 02 / 2020 A 04 / 03 / 2020
Rejane M. Pereira da Silva
Secretária Municipal de Governo
MASP : 241-0

Câmara Municipal de Wenceslau Braz - MG
REGISTRADO E PUBLICADO
Na data de: 20 / 02 / 2020 à 05 / 03 / 2020
Assinatura